



# Diário Oficial do LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Governador Mangabeira - BA

Sexta-feira • 26 de julho de 2024 • Ano XII • Edição N° 363

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>CÂMARA MUNICIPAL</b> .....	2
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	2
TERMO ADITIVO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 05/2023) .....	2
TERMO ADITIVO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 06/2023) .....	4
TERMO ADITIVO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 28/2023) .....	6

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: FÁBIO ANTONIO OLIVEIRA DE ALMEIDA

<http://cmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: CÂMARA MUNICIPAL**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**TERMO ADITIVO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 05/2023)**



**ESTADO DA BAHIA**

**PODER LEGISLATIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**

**“ O Poder do Povo”**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005-2023,**  
QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL  
DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA  
BAHIA, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA G. S.  
CONSULTORIA E SERVIÇOS DE APOIO  
ADMINISTRATIVO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

**A CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA** Pessoa Jurídica de direito público interno, situada a Praça da Bandeira, nº 145, Centro, na cidade de Governador Mangabeira, inscrita no CNPJ sob no. 40.514.804/0001-23, neste ato, representado pelo Presidente Sr. Fábio Antônio Oliveira de Almeida, portador do RG nº 52007286-3 e inscrito no CPF sob nº 648.095.795-49, a seguir denominado simplesmente como **CONTRATANTE**, e do outro lado como **CONTRATADA** a empresa G. S. CONSULTORIA E SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ Nº 29.510.375/0001-83, com sede à Rua José Martins, nº 121, Galeria Dona Santa, sala 07 e 08, Centro, Governador Mangabeira, Bahia, CEP: 44.350-000, representada pelo Sr. Franklin Machado Santos, inscrito no CPF 603.818.505-44, têm entre si ajustado o presente Contrato, vinculando-se as partes Dispensa de Licitação nº D002-2023, iniciado através do processo administrativo n.º 004-2023, e disposições da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, celebram o presente Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – O CONTRATO Nº 005-2023 originado do Processo Licitatório de Dispensa de Licitação nº D002-2023,** tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LEVANTAMENTO, ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PATRIMONIAL DOS BENS MÓVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA-BAHIA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO.**

Pelo instrumento de contrato citado na Cláusula anterior fica prorrogado o mesmo dentro do seguinte período, 31 (trinta e um) de julho de 2024 à 31 (trinta e um) de dezembro de 2024. O contrato poderá ser renovado, conforme se verifica as condições previstas no inciso II, do Art. 107, da lei 14.133/21.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PERMANÊNCIA DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**

Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas e condições naturais não alteradas por este termo. E por estarem justos e contratados firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.



ESTADO DA BAHIA  
**PODER LEGISLATIVO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA  
" O Poder do Povo"

Governador Mangabeira – Bahia, 26 de julho de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA  
CONTRATANTE

G. S. CONSULTORIA E SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**TERMO ADITIVO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 06/2023)**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
**“ O Poder do Povo”**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006-2023,**  
QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL  
DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA  
BAHIA, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA VIEIRA E  
BORGES ASSESSORIA E CONSULTORIA  
EMPRESARIAL LTDA, NA FORMA ABAIXO:

**A CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA** Pessoa Jurídica de direito público interno, situada a Praça da Bandeira, nº 145, Centro, na cidade de Governador Mangabeira, inscrita no CNPJ sob no. 40.514.804/0001-23, neste ato, representado pelo Presidente Sr. Fábio Antônio Oliveira de Almeida, portador do RG nº 52007286-3 e inscrito no CPF sob nº 648.095.795-49, a seguir denominado simplesmente como **CONTRATANTE**, e do outro lado como **CONTRATADA** a empresa VIEIRA E BORGES ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ Nº 45.250.684/0001-18, com sede Rua Juscelino Kubistchek, 333, centro, Itiruçu, Bahia, CEP: 45.350-000, representada pelo Sr. Ivonelio Vieira Borges, inscrito no CPF 017.883.345-23, têm entre si ajustado o presente Contrato, vinculando-se as partes Dispensa de Licitação nº D003-2023, iniciado através do processo administrativo n.º 005-2023, e disposições da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, celebram o presente Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – O CONTRATO Nº 006-2023 originado do Processo Licitatório de Dispensa de Licitação nº D003-2023,** tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM VALIDAÇÕES DE SISTEMA E-SOCIAL DA RECEITA FEDERAL QUE FAZ PARTE DO SPED ENVOLVENDO OBRIGAÇÕES FISCAIS, ENVOLVENDO LEVANTAMENTO, ANÁLISE E VALIDAÇÃO DE ARQUIVOS XML'S.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO.**

Pelo instrumento de contrato citado na Cláusula anterior fica prorrogado o mesmo dentro do seguinte período, 31 (trinta e um) de julho de 2024 à 31 (trinta e um) de dezembro de 2024. O contrato poderá ser renovado, conforme se verifica as condições previstas no Art. 107, da lei 14.133/21.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PERMANÊNCIA DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**

Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas e condições naturais não alteradas por este termo. E por estarem justos e contratados firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.



ESTADO DA BAHIA  
**PODER LEGISLATIVO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA  
“ O Poder do Povo”

Governador Mangabeira – Bahia, 26 de julho de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA  
CONSTRATANTE

VIEIRA E BORGES ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**TERMO ADITIVO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 28/2023)**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
**“ O Poder do Povo”**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028-2023,**  
QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL  
DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA  
BAHIA, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA  
PLATAFORMA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA  
EIRELI - ME, NA FORMA ABAIXO:

**A CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA** Pessoa Jurídica de direito público interno, situada a Praça da Bandeira, nº 145, Centro, na cidade de Governador Mangabeira, inscrita no CNPJ sob no. 40.514.804/0001-23, neste ato, representado pelo Presidente Sr. Fábio Antônio Oliveira de Almeida, portador do RG nº 52007286-3 e inscrito no CPF sob nº 648.095.795-49, a seguir denominado simplesmente como **CONTRATANTE**, e do outro lado como **CONTRATADA** a empresa **PLATAFORMA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELI - ME** CNPJ Nº 12.068.945/0001-24, Rua Amando Paulo da Silva, nº 55, Centro, Governador Mangabeira, Bahia, CEP: 44.350-000, têm entre si ajustado o presente Contrato, vinculando-se as partes Dispensa de Licitação nº D022-2023, iniciado através do processo administrativo n.º 025-2023, e disposições da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, celebram o presente Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – O CONTRATO Nº 028-2023 originado do Processo Licitatório de Dispensa de Licitação nº D022-2023,** tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO SEM MOTORISTA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, FLEX, MOTOR DE 1.0, 75 CV, COM AR, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AIR BAG, ABS, 4 PORTAS, ANO MODELO 2019, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL GOVERNADOR MANGABEIRA-BAHIA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO.**

Pelo instrumento de contrato citado na Cláusula anterior fica prorrogado o mesmo dentro do seguinte período, 31 (trinta e um) de julho de 2024 à 31 (trinta e um) de dezembro de 2024. O contrato poderá ser renovado, conforme se verifica as condições previstas no Art. 107, da lei 14.133/21.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PERMANÊNCIA DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**

Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas e condições naturais não alteradas por este termo. E por estarem justos e contratados firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.



ESTADO DA BAHIA  
**PODER LEGISLATIVO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA  
" O Poder do Povo"

Governador Mangabeira – Bahia, 26 de julho de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA  
CONSTRATANTE

PLATAFORMA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELI - ME  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_